



**Exercício: 2012**

**Decreto nº 3409/2012 de 26/09/2012**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
13 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
15 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.500,00
03.001.04.122.1003.2.006.		Manutenção das Atividades da Semplan	
19 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>44.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.1.001.		Aquisição de Bens Imóveis	
11 - 4.5.90.61.00.00	10000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
03.001.04.122.1003.2.006.		Manutenção das Atividades da Semplan	
20 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00
23 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
03.001.04.182.1004.2.095.		Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
24 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>44.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**  
**Estado de Rondônia**

\*\* Elotech \*\*  
26/09/2012  
Pág. 1/1

**Exercício: 2012**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 26 de setembro de 2012.

**Augusto Tunes Placa**  
**Prefeito**